

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A

CNPJ/ME nº 38.042.694/0001-00

NIRE 35.300.554.035

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DOS DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de maio de 2024, às 15:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13 andar, Itaim Bibi ("Emissora").

2. Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal "O Dia SP" nas edições de 13, 14 e 15/05/2024, nos termos da Lei 6.404/76 e da Cláusula 2.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 5ª Emissão de Debêntures da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

4. Presença: Ausência da totalidade dos Titulares das Debêntures da Emissora, em circulação ("Debenturistas"). Presentes ainda: (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com);

- (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

6. Termo de Não Instalação: Em razão da ausência da totalidade dos Titulares de Debêntures, restou quórum insuficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão, de modo que a instalação da assembleia e tomada de deliberações fica prejudicada. Por se tratar de 2ª convocação acerca de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sem ressalva ("Demonstrações Financeiras"), a Emissora arquivará as Demonstrações Financeiras, aprovadas, em sua sede.

7. Disposições Finais: Os termos utilizados neste termo de não instalação, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia deste termo de não instalação, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura deste termo de não instalação que, após lido e aprovado, foi por todos assinado de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 7 acima.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF: 218.718.568-09

Rosemeire Ribeiro de Souza
Secretária
CPF: 332.537.318-63

Página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Especial dos Debenturistas das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 5ª Emissão de Debêntures da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., realizada em 28 de maio de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

E-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

CPF: 149.954.967-93

E-mail: logan.correa@oliveiratrust.com.br

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SRG9W-479A9-AZGYD-YGN8X

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA (CPF 218.718.568-09)

Rosemeire Ribeiro de Souza (CPF 332.537.318-63)

Logan Damasceno Corrêa de Araújo (CPF 149.954.967-93)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SRG9W-479A9-AZGYD-YGN8X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>